

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES E CONTRATOS****LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 044/2026 – Ref. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de painel de LED no stand do Conexidades 2026. Em 28/04/2026 o Sr. Prefeito resolveu autorizar os atos de contratação da empresa: QUEOPS LOCACOES, SERVICOS E TURISMO LTDA, pelo valor total de R\$ R\$ 20.926.00 (vinte mil e novecentos e vinte e seis reais) nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2024 – Contrato nº 047/2026 – Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco do Central do Brasil, interessadas em proceder a concessão de empréstimos pessoal e/ou financiamentos de bens de consumo e/ou arrendamentos mercantis, com consignação em folha de pagamento, para servidores e empregados públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque – Contratada: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A - Assinatura: 28/04/2026 – Vigência: 12 (doze) meses.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Ref.: Pregão Eletrônico 012/2026 – AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO HATCHBACK, MOTORIZAÇÃO 1.0, para atender às necessidades do setor de Fiscalização de Tributos da Prefeitura de São Roque/SP. Em 28/04/2026 o Senhor Prefeito adjudicou e homologou o item 01 à empresa NASA MOTORS LTDA, pelo valor total de R\$ 297.000,00.

DISPENSA POR LIMITE Nº 043/2026 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento diário de recortes eletrônicos, destinados ao acompanhamento de publicações de interesse da Prefeitura Municipal de São Roque. Em 24/04/2026, O Sr. Prefeito autorizou os atos da contratação da empresa: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE nº 024/2026 – Contratação da empresa LEVEL UP LIVE MARKETING LTDA, representante exclusiva do artista Toquinho para apresentação musical no 5º Festival de Jazz de São Roque, a ser realizada no dia 01 de MAIO de 2026, no Centro Educacional, Cultural e Turístico Brasital. Em 28/04/2026, o Sr. Prefeito autorizou os atos da contratação da empresa LEVEL UP LIVE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.846.197/0001-00, pelo valor total de R\$ 130.000.00 (cento e trinta mil reais), nos termos do art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21.

PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS****PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 75/2026-L**

De 28 de abril de 2026

Dispõe sobre a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apuração de possíveis irregularidades na gestão administrativa, documental, financeira e decisória do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque — São Roque Prev, com especial enfoque em fatos ocorridos entre 2024 e 2026, relacionados a aplicações financeiras vinculadas ao Banco Master.

Julio Antonio Mariano, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Fica constituída, nos termos dos arts. 122 e 123 do [Regimento Interno](#), do art. 32 da [Lei Orgânica Municipal](#) e do [Requerimento nº 54/2026](#), de 28/04/2026, Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apuração de possíveis irregularidades na gestão administrativa, documental, financeira e decisória do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque — São Roque Prev, com especial enfoque em fatos ocorridos entre 2024 e 2026, relacionados a aplicações financeiras vinculadas ao Banco Master.

Art. 2º Ficam designados para compor a CPI, nos termos do art. 123 do Regimento Interno, em observância à exigência de proporcionalidade dos partidos políticos e blocos parlamentares, os vereadores Guilherme Araujo Nunes, Mateus Taraborelli Foina e Wanderlei Divino Antunes.

Parágrafo único. Ficam designados o servidor Carlos Alberto Oriani Duro para secretariar os trabalhos da CPI e a servidora Dra. Mara Augusta Ferreira Cruz para prestar assessoria jurídica à CPI.

Art. 3º O prazo de funcionamento dos trabalhos da CPI é de 90 (noventa) dias, contados da sua data de instalação, e prorrogáveis mediante deliberação do Plenário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 28 de abril de 2026.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente